



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 175 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 18/03/20
ASS. DO RESPONSÁVEL PELO
PROT. ANA MARIA VAREJAS

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

041230004.2.014000 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 20.000,00

04123 – Administração Financeira

041230002 – Gestão do Sistema Financeiro

041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 10.000,00

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 3.500,00

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 38.000,00

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060010 – AGRICULTURA FORTE

206060010.2.076000 - Manutenção das Atividades da SEMAM

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 76.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041220004.2.004000 – Capacitação de Pessoal.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 8.000,00
04123 – Administração Financeira
041230002 – Gestão do Sistema Financeiro
041230002.2.007000 – Manutenção das Atividades do FUNDAF.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 5.500,00
03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 – Administração
04121 – Planejamento e Orçamento
041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 20.000,00
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.2.055000 – Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 38.000,00
10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – UNIDADE – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060010 – AGRICULTURA FORTE
206060010.2.083000 - Manutenção do Programa de Apoio a Hortifruticultura
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 76.500,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 16 de Março de 2020.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Documentário Publicado de acordo com o
Decreto nº 0402 em 16/03/20
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL